



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro: Centro
Pendências/RN, CEP 59504-000
CNPJ 08.122.657/0001-33

PROJETO DE LEI Nº 007/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023

Lido no expediente de hoje
S.S da Câmara Municipal de
Pendências / RN em 23/05/23
Wellington de Figueiredo
Pereira

**DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO
MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, DE
ACORDO A MEDIDA PROVISÓRIA Nº
1172/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 72 Inciso I da Lei Orgânica do Município. **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A partir de 01 de Maio de 2023, o menor salário a ser pago aos servidores públicos municipais será de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e o valor horário, a R\$ 6,00 (seis reais).

[Assinatura]

RECEBI
EM 18/05/2023

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
João Batista Cabral
Sec. do Legislativo

Página 1 de 2



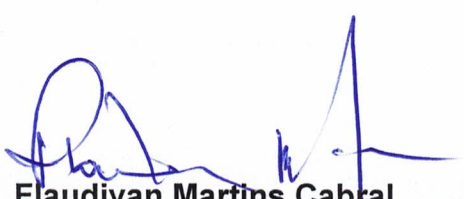
Art. 2º - Os servidores públicos municipais que, após o aumento concedido pelo Governo Federal, que fixou o salário mínimo em R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais), ficarem com seus vencimentos abaixo desse novo patamar salarial, terão seus vencimentos equiparados ao Salário Mínimo Nacional e passarão a perceber, a partir de 01 de Maio de 2023, o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).

Parágrafo Único - O disposto neste artigo se aplica a todos os servidores públicos municipais (efetivos, comissionados ou contratados).

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Rodrigues, Pendências/ RN, 08 de Maio de 2023.



Flaudivan Martins Cabral
Prefeito Municipal



Frahermene de Melo Medeiros
Secretário de Administração e Planejamento